

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/06/2020

Aos **vinte e três** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte, com início às 09:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária de 2020 da 2ª mesa Diretora, do 5º Conselho de Administração do IPRESB, excepcionalmente hoje, via transmissão *google meet* (videoconferência), em virtude do parecer estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio de portaria que regulamentou a Lei 13.979/2020, que prevê medidas de enfrentamento ao período de Pandemia da COVID-19, sob a presidência de **Raimundo Nonato de Carvalho Júnior**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Lilian Danyi Marques Rampaso, Juliana Pinto Pacheco, Marcelo Soares de Oliveira, e Roberto Silva de Oliveira**. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA 01 – Reunião com membros do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Gestão de Benefícios e Gestão Administrativa

Ficou acordado na data de 18 de junho de 2020, por meio de consenso entre os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, que excepcionalmente na data de hoje, discutiríamos a contratação de empresa para possível atendimento jurídico em questões que se façam necessárias e, que não possam ser acompanhadas pela Procuradoria do Instituto. Antes de iniciarmos a discussão a respeito desse tópico, foi sugerida a participação dos representantes da Gestão de Benefícios e Gestão Administrativa. Nesse sentido, estão presentes pelo Conselho Fiscal, os Conselheiros Mônica Mariani de Macedo, Sonia Maria de Souza e Edson José da Silva Santos e pelo Comitê de Investimentos, os Srs. Francisco A. Gonçalves Junior, Robson Eduardo de Oliveira Salles, Sandra Aparecida Carrara de Oliveira e Weber Seragini, além dos servidores do Instituto, Srs. Marcelo Laranjeira, Flávia Carvalho e Robson Salles.

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Raimundo, deu início aos trabalhos agradecendo a participação dos presentes, ressaltando a importância de debatermos um assunto que vem sendo abordado por todos os colegiados institucionais havia tempo. Em seguida, combinou com todos o formato da reunião, para que cada um pudesse se inscrever para o uso da fala e réplica, além das possíveis postagens no chat, a fim de contribuir com as arguições.

O primeiro a se manifestar foi O Sr. Weber Seragini, que falou da importância da participação de todos nessa reunião, afirmando que membros de colegiados e servidores podem sofrer apontamentos do Tribunal de Contas ou de outros Órgãos e, segundo ele, a Procuradoria Previdenciária já se manifestou dizendo que só pode defender os interesses institucionais.

O Sr. Roberto Oliveira disse que a contratação de uma assessoria não é um aumento de custo, mas sim um investimento, trazendo um gasto muito baixo ao Instituto e uma segurança econômica ao IPRESB, uma vez que essa assessoria estaria voltada diretamente à solução de conflitos específicos, que possam auxiliar tanto no âmbito pessoal de cada Conselheiro como também, institucional.

A Sra. Mônica Mariani destacou que a LC 454 não traz respaldo jurídico para que a Procuradoria Previdenciária defenda os membros dos Órgãos Colegiados do IPRESB no exercício de suas funções, frisando que é muito importante não deixar dúvidas no instrumento para contratação da assessoria especializada, por meio de um edital que possa estabelecer a transparência e a busca qualitativa pela seleção de empresa idônea para essa prestação de serviços.

A Sra. Lilian Danyi, além dos motivos já expostos, destacou algumas situações conflituosas entre decisões do Conselho de Administração e da Procuradoria Previdenciária, além do fato deste Conselho ser órgão de última instância do IPRESB em alguns atos decisórios, necessitando de respaldo em muitas situações. A conselheira sinaliza que é importante essa possibilidade de subsídio para os casos mais pontuais, com a finalidade de salvaguardar e auxiliar a gestão de processos do Instituto.

A Sra. Sônia diz que concorda com a necessidade da assessoria, contudo questiona quais os motivos pelo qual a Procuradoria Previdenciária não pode assessorar os órgãos colegiados, uma vez que já conhece os possíveis problemas que possam ocorrer no trato das demandas.

A Sra. Mônica citou que, acredita, que em outros momentos não houveram manifestações para esta solicitação de suporte, contudo, os Srs Francisco e Weber, trouxeram para nosso conhecimento uma experiência anterior em que, o IPRESB, recebia assessoria para subsidiar e analisar alguns cenários. Chamaram a atenção para que, nesse momento, façamos os devidos estudos e organização de um edital que culmine com nossos anseios.

O Sr. Roberto ratificou que uma assessoria técnica, qualificada aos olhos de outros órgãos, além da credibilidade, autentica a devida imparcialidade e isenção sobre fatos, aspectos e outras situações que são da esfera de nossas atuações.

O Sr. Weber acrescentou que outros institutos também apontam para que, em situações e especificidades pessoais, o envolvido busque suporte e atendimento jurídico particular. Com relação a este aspecto aqui tratado, todos os conselheiros têm ciência que a Procuradoria do Instituto atua em prol das questões diretamente ligadas ao IPRESB, o que nos motivou a considerar a possibilidade de uma contratação jurídica por parte do Instituto, para nos respaldar, orientar e trazer análises de cenários e demandas.

O Sr. Edson declarou sua concordância com todas as falas trazidas até aqui e destacou que, o que necessitamos, é o respaldo para com possíveis situações críticas comentadas pela Conselheira Lilian.

A Sra. Simone concordou com todos os que falaram anteriormente.

O Sr. Eliezer reforçou que por mais diligentes que os membros dos órgãos colegiados sejam, eles respondem por atos praticados nos Conselhos e Comitês passados, e a Assessoria pode orientá-los da melhor forma possível para maior lisura. Também destacou que essa assessoria, nos auxiliará em demandas que tiveram desdobramentos em razão de possíveis decisões que nem sempre, foram deliberadas pelos colegiados vigentes.

O Srs. Marcelo Lorangeira validou as arguições e afirmou que considera importante uma “segunda opinião técnica” para alguns casos pontuais e, a Sra. Flávia Carvalho complementou a fala do gestor, de que é um segundo olhar que auxilia, mas que, não deve invadir os espaços de atuação da Procuradoria do IPRESB. Todos os presentes também compreendem dessa forma.

Sr. Robson destacou que o edital seja bem organizado e construído para garantia de direitos e que essa relevância da atuação de uma assessoria, também se dá pela percepção de que, por mais que as decisões sejam colocadas e acordadas como colegiado, o Tribunal de Contas responsabiliza o servidor individualmente.

O Sr. Célio se pronunciou à favor de todas as contribuições trazidas e está de acordo com a fala de todos os que apresentam a relevância de uma contratação jurídica.

Os Srs. Marcelo Soares, Juliana e Sandra disseram que não tinham nada a acrescentar e que apoiam as falas e reflexões compartilhadas.

O Sr. Raimundo, após as colocações e arguições finalizadas, instituiu uma votação a partir de duas propostas: a contratação de uma assessoria jurídica e, a não contratação de uma assessoria jurídica. Cada membro presente, se manifestou com voto aberto, escolhendo uma das duas propostas.

Todos os 16 presentes foram unânimes pela contratação da empresa de assessoria especializada, solicitando à Diretoria Executiva os encaminhamentos necessários para o devido processo.

Após a votação, o Sr. Raimundo agradeceu a presença de todos e a reunião ordinária do Conselho de Administração deu segmento a pauta do dia sem a presença dos demais conselheiros e servidores, que fizeram uso da palavra para suas considerações finais.

ORDEM DO DIA 02 – Solicitação da Controladoria do IPRESB

Foi realizada pelo Presidente deste Conselho a leitura do e-mail enviado na data de 22 de junho, pelo Sr. Lucas Silva Viana, Controlador Interno, que solicitou ao Conselho de Administração [...] a tomada de conhecimento do parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre o balanço do IPRESB de 2019 [...].

Nesse tocante, a Controladoria sugeriu no mesmo e-mail, que haja o registro em Ata de que, este Conselho de Administração, tomou conhecimento do parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre o balanço anual do IPRESB de 2019, conforme Ata da 12ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 5º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 25 de março de 2020, e em conformidade com a Lei Complementar 434/2018, que aponta

Art. 147. Ao Conselho de Administração do IPRESB compete:
(...)XIV – tomar conhecimento dos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sobre o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.

Por unanimidade dos Conselheiros, damos ciência de que temos conhecimento do parecer emitido pelo Conselho Fiscal com relação ao balanço anual do IPRESB e, acatamos o sugerido pela Controladoria, estabelecendo o registro supramencionado e incluído na presente ata.

ORDEM DO DIA 03 – Homologação dos processos previdenciários

Em razão do período de quarentena fica adiada as análises dos processos previdenciários para a próxima reunião presencial deste Conselho. Nesse sentido, como temos até este momento 98 processos para análise e ratificação, conforme sinalização da Gestão de Benefícios, faremos um plano de ação para apreciação desses processos de forma a garantir que todos eles possam ser qualificados e finalizados sem prejuízo aos servidores e Instituto.

ORDEM DO DIA 04 – Encaminhamentos

Este Conselho vota por unanimidade pela manutenção das reuniões on-line, enquanto não ultrapassarmos o período de quarentena necessário para a contenção da Pandemia do Coronavírus. Estabelece também que a Ata com os apontamentos dessa reunião, poderá ser assinada pelo Presidente deste Conselho, com ciência dos demais Conselheiros, de que será encaminhada por e-mail para o IPRESB, a fim de publicação da mesma no site institucional. Fica estabelecido que, ao retornarmos com a normalidade das atividades presenciais, substituiremos as Atas das reuniões anteriores, por outras devidamente assinadas por cada um dos Conselheiros.

Por fim, estabelece que no mês de julho, as reuniões se darão nos dias 14 e 28, a partir das 09h. No tocante às demais reuniões do segundo semestre, o calendário será definido na 5ª R.O. de 14 de julho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:20 (onze horas e vinte minutos), com a anuência dos presentes via transmissão *google meet*, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Marcelo Soares de Oliveira, Secretário, lavrei, transcrevi e qualifico a presente ata, a qual segue uma via para publicação no site.



Raimundo Nonato de Carvalho Júnior
Presidente



Célio Simões dos Santos
Vice- Presidente



Marcelo Soares de Oliveira
Secretário



Lilian Danyi Marques Rampaso
Conselheira



Juliana Pinto Pacheco
Conselheira



Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro